



Valide aqui
mento

CNM: 112573.2.0097540-81

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

CNS cartório: 11257-3

Santo André, 15 de agosto de 2016

Matrícula

97.540

Ficha

1

O **apartamento n.º 208**, localizado no **1.º Pavimento**, da **Torre "2"**, do **"SPAZIO SAN GOTARDO"**, situado na Avenida Capuava n.º 557, Vila Homero Thon, nesta cidade, possuindo uma Área privativa coberta **45,66m²**; Área de uso comum de divisão não proporcional (vaga de garagem n.º 35 - descoberta livre) de **9,90m²**; Área de uso comum de **23,7236m²**; Área total de **79,2836m²**; e Fração Ideal no terreno de **0,002112196**. O Condomínio foi construído sobre um terreno de **8.500,00m²**. Classificação Fiscal n.º 07.159.008 (em área maior).

PROPRIETÁRIO: EMERSON ALAER BORGES, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, nascido em 16 de junho de 1980, RG. 333519371-SSP/SP, CPF. 273.922.048-07, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa n.º 165, casa 01, Santa Paulo, São Caetano do Sul/SP.

REGISTRO ANTERIOR:- R.985 de 30 de maio de 2016, R.1.254 (Instituição e Especificação de Condomínio) e R. 1.328 (Atribuição) de 15 de agosto de 2016 todos da matrícula 84.055 deste Oficial.

O OFICIAL DELEGADO

AV.1/97.540 - Data:- 15 de agosto de 2016.
Prenotação n.º 261.449 de 09/08/2016.

TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

Conforme registro n.º 986 de 30 de maio de 2016, da matrícula 84.055 desta Serventia, o imóvel desta matrícula, encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, em favor de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantir dívida no valor de R\$164.000,00.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

cmbm

AV.2/97.540 - Data:- 15 de agosto de 2016.
Prenotação n.º 261.449 de 09/08/2016.

ABERTURA DE MATRÍCULA

A presente matrícula foi aberta nesta data por força do Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 28 de junho de 2016, registrado sob n.º 1.254, da matrícula n.º

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SE6P4-7XEUL-W8W9D-BUSAN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0097540-81

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

97.540

Ficha

1

Verso

84.055, desta Serventia.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

cmbm

AV.3/97.540 - Data:-13 de outubro de 2021

Prenotação n.º 327.370 de 05/10/2021.

Selo Digital n.º1125733310000av3m9754021k

PENHORA

Conforme Certidão para averbação de penhora, expedida em 04/10/2021, pelo 8º Ofício Cível desta Comarca, nos termos do Provimento n.º 06/2009 - Penhora On-Line, nos autos da Execução Civil, feita sob n.º 10305770420188260554, que tem como exequente **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ n.º 08.343.492/0001-20, e como executado **EMERSON ALAER BORGES**, CPF n.º 273.922.048-07; é feita a presente averbação para constar que **os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula**, de EMERSON ALAER BORGES, acima qualificado, foram **PENHORADOS**, figurando o mesmo como depositário, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$78.906,47.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

MH

AV.4/97.540- Data:17 de setembro de 2024

Prenotação n.º 349.620 de 12/04/2023.

Selo Digital n.º1125733310000av4m9754024c

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Atendendo ao requerimento datado de 26/08/2024, instruído com a Certidão expedida por esta Serventia em 08 de agosto de 2024, referente ao decurso do prazo, sem a purga da mora, relativa à intimação/notificação feita ao fiduciante **EMERSON ALAER BORGES**, retro qualificado, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", efetuado em 13 de agosto de 2024, no valor de R\$ 5.192,44, conforme Guia n.º 9446/2024 e nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97; procede-se a presente averbação para constar que fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na **pessoa da**

Continua na Ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SE6P4-7XEUL-W8W9D-BUSAN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SE6P4-7XEUL-W8W9D-BUSAN>

CNM: 112573.2.0097540-81

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP
CNS cartório: 11257-3

Matrícula

97.540

Ficha

2

credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, tendo sido atribuído à consolidação o valor de R\$ 259.621,81. Consta no referido requerimento a ciência da credora quanto a penhora averbada sob n.º 3, retro. (Valor Venal R\$164.279,03).

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

ac

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei n.º 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP n.º 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei n.º 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referência relativas ao domínio, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição alienações, Imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73). Santo André, 17 de setembro de 2024

Assinado Eletronicamente por Dourival de Oliveira Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30(TRINTA)DIAS,CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Fica V.Sa. notificado da obrigatoriedade de comparecer na Prefeitura Municipal, a contar da data acima e no prazo máximo de 30 dias, para atualizar os dados do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário, sob pena de multa no valor de 04 FMP - Artigo 109,parágrafo 1º e 59 da Lei Municipal 3.999/72.

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Selo Digital nº 1125733C3097540C15443524G

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 349620



09754017092024

